

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 028/08.

Ibiúna, 27 de março de 2008.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AO DIS.

- AS COMISSÕES

IBIÚNA, 28/03/08

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 028/08, desta data, do Nobre Vereador Fernando Vieira Branco e que tem por objetivo dar denominação a Travessa existente no Bairro Rio de Una, como Travessa Airton Braz Godinho, prestando uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 445/2008

Recebido em 28 de 03 de 2008

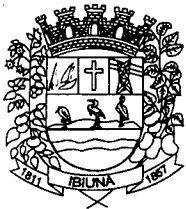
Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa  
Recebido: 28/03/2008

(4.46 M.)





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

445/2008

Handwritten signature and date 03/03

**PROJETO DE LEI Nº 028/08.  
DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 03 DE MARÇO DE 2008

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdeci Lúcio  
Handwritten signature

**“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Rio de Una”.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **“TRAVESSA AIRTON BRAZ GODINHO”**, a Travessa localizada no Bairro Rio de Una, Ibiúna/SP, que tem o seu início na Estrada que inicia a Estrada do Bairro Godinhos e segue por uma extensão de aproximadamente 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2008.**

Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 03 DE MARÇO DE 2008

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdeci Lúcio  
Handwritten signature

*[Handwritten signature]*

**REGISTRO CIVIL**  
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna  
Estado de São Paulo  
Luciano Casaburi Ferreira  
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 190-V do livro C nº 012 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.265, consta que no dia vinte e dois de abril de dois mil e três, foi lavrado o assento de **AIRTON BRAZ GODINHO**, falecido no dia **dezesseis de abril de dois mil e três (16/04/2003)**, às quinze horas, Sítio Novo Mundo, Bairro Vieirinha - Ibiúna - SP, com quarenta e seis anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia doze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, residente no Bairro do Cupim, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de GENTIL BRAZ GODINHO e de ANDRALINA GODINHO DA SILVA, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor GETULIO ALVES SOARES, CRM 58097, que deu como causa da morte Óbito sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz - Ibiúna-SP.

Foi declarante FABIO BRAZ GODINHO.

Observações: O falecido era casado com Alea dos Santos, deixou quatro (04) filhos: Fabio Braz Godinho com 21 anos, Patricia Braz Godinho com 19 anos, Marcelo Braz Godinho com 15 anos e Marcia Braz Godinho com 14 anos, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da certidão de casamento L2 B-03, fls. 195 e nº 938 Ibiúna-SP e ~~verbalmente pelo declarante.~~

O referido é verdade e dou fé.  
Ibiúna, 16 de abril de 2003.

*[Handwritten signature]*

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES  
Escrevente

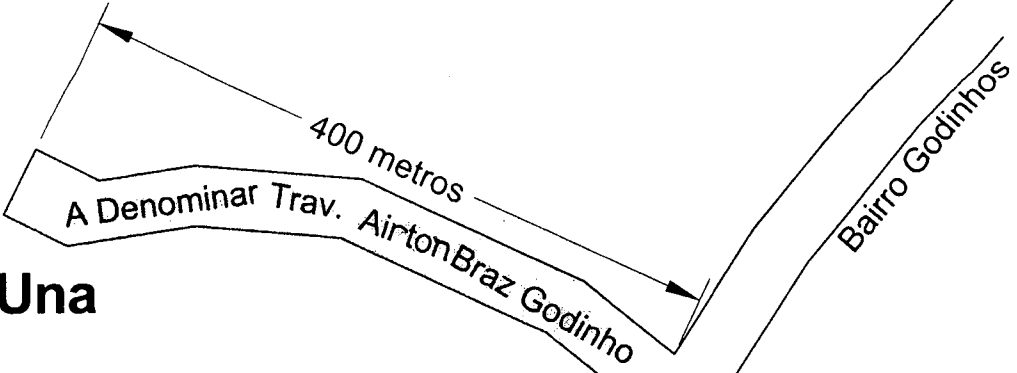
05 MAI 2003

AV. SAO JOSE DE SAO CARLOS, 1000 - IBIUNA - SP  
FONE: (13) 3341-1000  
FAX: (13) 3341-1000  
VALIDO APENAS COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
e da Interdições e Tutelas  
Comarca de Ibiúna - SP  
Rua Gal. Valdomiro de Lima, 402  
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES  
ESCREVENTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
e da Interdições e Tutelas  
Comarca de Ibiúna - SP  
Rua Gal. Valdomiro de Lima, 402  
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES  
ESCREVENTE

*Handwritten signature and scribbles*



**Bairro Rio de Una**

Loteamento

Yoshimizum

Loteamento

BAIRRO VARGEM

Depósito Paineira

BAIRRO CUPIM

**Rod. Júlio Dal Fabbro**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 445/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de março de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 445/2008 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer, desde a presente data.

Ibiúna, 01 de abril de 2008.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

# APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 08 DE ABRIL DE 2008

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

*[Handwritten signature]*

*Valdeci Frioli*

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 433/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Ribeiro.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 25 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 442/2008 que "Disciplina o programa de recuperação de crédito fiscal, tributário e não tributário pertinentes aos tributos municipais inscritos na Ação de Execução Fiscal e Dívida Ativa até o ano 2007, nos termos que especifica e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 444/2008 que "Autoriza a desafetação de bem público para fins de doação aos moradores de área de risco do Jardim Nova Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 445/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Rio de Una.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 446/2008 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.";

Considerando que a denominação proposta a Estrada visa facilitar a localização das moradias e a realização do correspondente cadastro junto a Cetril e Telefonica;

Considerando a necessária autorização legislativa para que a municipalidade possa implantar o Programa de recuperação de Crédito Fiscal tributário e não tributário pertinentes aos tributos municipais inscritos na Ação de Execução Fiscal e Dívida Ativa até o ano de 2007;

Considerando que as famílias beneficiadas pela doação de vinte e nove casas populares construídas através do Projeto 'Morar Melhor' deixarão área de risco, com o objetivo de proporcionar uma vida mais digna e humana aos beneficiados;

Considerando que a denominação proposta a Travessa do Bairro do Rio de Una, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação asfáltica do Bairro Puris;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 433, 442, 444, 445 e 446/2008 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 08 DE ABRIL DE 2008.**

*Valdeci Frioli*

*Juan Carlos*

*[Handwritten signature]*

**Paulinho Sasaki**  
Vereador / Líder do PTB

*[Handwritten signature]*

**Paulo Kenji Sasaki**

*Jean*

*[Handwritten signature]*



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 445/2008**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 445/2008 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Rio de Una.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Rio de Una, homenageando o Sr. Ailton Braz Godinho, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**

**EM 08 DE ABRIL DE 2008.**

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**

**VICE-PRESIDENTE**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**

**MEMBRO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**

**VICE PRESIDENTE**

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**



COMISSÕES

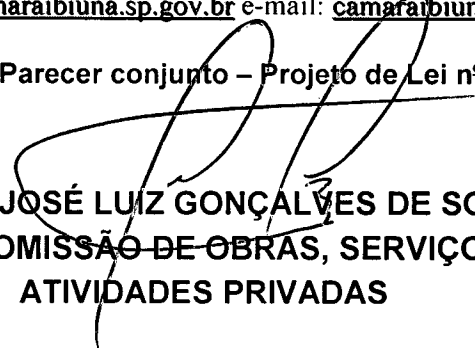
# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 445/2008 – fls. 02

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 428/2008

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Rio de Una”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominada como “**TRAVESSA AIRTON BRAZ GODINHO**”, a Travessa localizada no Bairro Rio de Una, Ibiúna/SP, que tem o seu início na Estrada que inicia a Estrada do Bairro Godinhos e segue por uma extensão de aproximadamente 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.**

**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
1º SECRETÁRIO

**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 201/2008

Ibiúna, 09 de abril de 2008.

**SENHOR PREFEITO:**

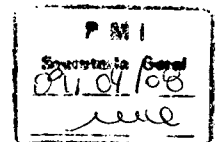
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 428/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 028/08, nesta Casa tramitou com o nº. 445/2008, que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Rio de Una.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 445/2008 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2008 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 445/2008 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 445/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 428/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 201/2008 da presente data.

Ibiúna, 09 de abril de 2008.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo